

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 019/93
De 06 de maio de 1993

**AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
E EQUIPAMENTOS E DÁ PROVI-
DÊNCIAS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a locação de imóveis e equipamentos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O prazo máximo do contrato de locação de imóveis será de 06 (seis) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes destas locações correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo à 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de maio de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL